



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Educação Cívica: Estruturação, Execução e Boas Práticas”, a ser realizado nos dias 17 a 20 de março de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo CEAP Brasil, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra quanto à estruturação, implementação e acompanhamento de programas institucionais voltados à formação política e cidadã de estudantes, tais como iniciativas de Parlamento Jovem, Câmara Mirim e ações correlatas de educação cívica no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Tais programas constituem importantes instrumentos de aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar, e a correta estruturação dessas iniciativas exige planejamento adequado, definição de regras de funcionamento, critérios de participação, organização das atividades legislativas simuladas e integração com instituições de ensino e demais atores da comunidade.

A referida capacitação possibilita melhor compreensão dos fundamentos institucionais dessas iniciativas, bem como os modelos de organização, execução e acompanhamento utilizados em experiências bem-sucedidas em outras Câmaras Municipais. O conteúdo programático contempla aspectos relacionados à elaboração de normas internas, definição de responsabilidades administrativas, organização de calendário de atividades, relacionamento com escolas e órgãos educacionais, comunicação institucional e envolvimento da sociedade.

Ademais, a formação aborda estratégias para garantir a continuidade dos programas ao longo das legislaturas, incluindo mecanismos de registro institucional, documentação das atividades, preservação da memória administrativa e utilização de indicadores simples de acompanhamento e avaliação de resultados, fatores essenciais para evitar a descontinuidade de projetos dessa natureza.

Dessa forma, a participação dos vereadores em capacitação técnica voltada à implementação e aperfeiçoamento de programas de formação cidadã contribui para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, ampliando sua capacidade de desenvolver iniciativas de educação cívica estruturadas, permanentes e alinhadas ao interesse público.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a elaboração do presente documento pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos ocorre nos limites de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 6º, 7º, 8º, 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021, com base na demanda e nas informações técnicas fornecidas pelo setor requisitante, a quem compete a definição do



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



objeto, dos requisitos técnicos e dos quantitativos, cabendo ao Setor de Licitações a formalização e a condução administrativa do procedimento de contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	17/03 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais 18/03 08h às 12h: Módulo I – Fundamentos Institucionais da Educação Cívica no Legislativo Municipal • O papel do Legislativo Municipal na formação cidadã; • Parlamento Jovem, Câmara Mirim e iniciativas correlatas; • Finalidade institucional e benefícios para a Câmara Municipal; • Diferença entre projeto simbólico e projeto estruturado; • Responsabilidade do Legislativo na condução das atividades; • Erros comuns na implantação de programas juvenis. 12h às 14h: Intervalo 14h às 17h: Atividades e Consultorias Práticas • Orientações individuais ou em grupos para estruturação de programas; • Esclarecimento de dúvidas sobre organização e funcionamento das iniciativas; • Discussão de experiências e desafios enfrentados pelas Câmaras Municipais. 19/03 08h às 12h: Módulo II – Estruturação e Execução dos Programas de Formação Política Juvenil • Modelos de estrutura para programas de participação juvenil no Legislativo; • Critérios de participação e seleção de estudantes; • Organização do mandato, calendário e atividades; • Elaboração de regimento interno e definição de regras de funcionamento; • Relação institucional com escolas, secretarias de educação e comunidade; • Comunicação institucional e envolvimento da sociedade. 12h às 14h: Intervalo 14h às 17h: Atividades e Consultorias Práticas • Consultorias individuais ou em grupos para organização dos programas; • Orientações sobre implementação prática nas Câmaras Municipais; • Análise de modelos de funcionamento e soluções para desafios operacionais. 20/03 08h às 12h: Módulo III – Boas Práticas, Continuidade Institucional e Avaliação de Resultados • Estratégias para garantir continuidade dos projetos ao longo das legislaturas; • Papel da Mesa Diretora e da estrutura administrativa na condução dos programas; • Registro institucional, documentação e preservação da memória administrativa; • Indicadores de acompanhamento e avaliação dos resultados; • Ajustes e aprimoramentos a partir da experiência prática;	04	Serviço	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



	Consolidação do programa como ação permanente do Poder Legislativo. 12h: Encerramento.				
--	---	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado.

Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01

Risco	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas para atender à necessidade institucional.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Aquisição de equipamentos incompatíveis com a demanda, gerando retrabalho, ineficiência ou necessidade de nova contratação.
Ação Preventiva	Definição clara, objetiva e completa das especificações técnicas dos itens, considerando a padronização do parque tecnológico existente.
Responsável	Setor Demandante e Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Revisão das especificações do objeto e, se necessário, adoção das medidas administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação.

RISCO 02

Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento da substituição dos equipamentos e prejuízo à continuidade das atividades administrativas.
Ação Preventiva	Planejamento prévio do cronograma, acompanhamento contínuo dos prazos e cobrança tempestiva das etapas do processo de contratação.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Identificação imediata das pendências, redistribuição de tarefas e adoção de medidas para retomada célere do processo.

RISCO 03

Risco	Insuficiência de recursos orçamentários para a aquisição.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Paralisação ou adiamento do processo de aquisição.
Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e correta vinculação da despesa ao orçamento do exercício vigente.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Readequação do planejamento ou abertura de novo processo quando houver disponibilidade orçamentária.

RISCO 04

Risco	Atraso na entrega ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de utilização dos equipamentos, atrasando a modernização e padronização do parque tecnológico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Ação Preventiva	Estabelecimento claro, no Termo de Referência e no edital, das condições de fornecimento, prazos de entrega e critérios de recebimento e aceitação dos bens.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Notificação da contratada, recusa do recebimento dos itens em desacordo e aplicação das penalidades previstas, se cabível.
Responsável	Fiscal da Contratação

Astolfo Dutra, 12 de março de 2026

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra